

EDITAL N. 085/2024 - PROGRAD/UFSM, de 12 de setembro de 2024

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA AS PESSOAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2º/2024

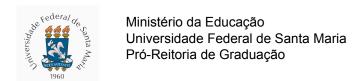
A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o edital de confirmação de vaga para as pessoas classificadas no Processo Seletivo do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - PEG 2º/2024, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	LOCAL	
Publicação das instruções para confirmação de vaga	12/09/2024	Página do Processo Seletivo	
Confirmação de vaga das pessoas classificadas	12/09/2024 a 16/09/2024	Portal da confirmação de Vaga	
Publicação do cronograma de webconferências obrigatórias para pessoas classificadas nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD	17/09/2024	Página do Processo Seletivo	
Data prevista das webconferências obrigatórias para pessoas classificadas (e que realizaram a confirmação de vaga no prazo previsto) nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD	Em data a ser definida	Plataforma Google Meet© através do link de acesso enviado por email	

2. DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS

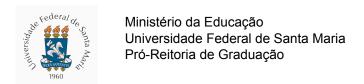
- **2.1** A disposição de vagas na Lei de Cotas se dará conforme a Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, retificada pela Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e a Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023.
- **2.2** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- **2.3** Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservas de que trata o art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.
- 2.4 Os estudantes serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o seguinte:



- I inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e
- II aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput serão classificados na seguinte ordem:
- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- **d)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.
- 2.5 O estudante não selecionado para qualquer uma das vagas de que trata o item 2.4, poderá ser selecionado em uma das ações afirmativas que tenha optado no ato da inscrição.

3. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL

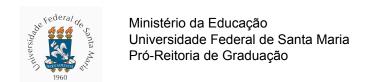
- **3.1** As pessoas constantes na Lista de Pessoas Classificadas do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2024 deverão, no período de **12 a 16 de setembro de 2024**,
- realizar login no Portal de Confirmação;
- b) selecionar o concurso "Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2024";
- c) SOMENTE informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.
- **4.2** Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas classificadas deverão enviar toda a documentação exigida e, somente então, clicar em Salvar.



- **4.3** Na confirmação de vaga procederão ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme orientações disponíveis neste Edital e seus anexos.
- **4.4** Após o prazo de **12 a 16 de setembro de 2024 (até 23h 59min)**, o Portal de confirmação estará fechado e NÃO será possível realizar a confirmação de vaga.
- **4.5** A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga no Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2024 é responsabilidade exclusiva da pessoa classificada.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 5.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, <u>ou seja, em até 72 horas após o recebimento do email</u>, da seguinte forma:
- a) Acessar o Portal de Confirmação;
- b) Selecionar o Concurso "Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2024";
- Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato
 DD/MM/AAAA;
- d) Clicar no botão "Enviar Recurso (complementar documentação)";
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.
- 5.2 Não serão analisados recursos tramitados após o prazo de 72 horas.
- **5.3** Não serão analisados recursos recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- 5.4 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.
- **5.5** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.
- 5.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.
- **5.7** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.



ATENÇÃO!

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O "RECURSO DO RECURSO". Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

6. WEBCONFÊRENCIAS OBRIGATÓRIAS

- **6.1** Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada através das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessita comparecer por si própria à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma Google Meet©.
- **6.2** Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória em face das exigências dos Anexos deste Edital.
- **6.3** A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.
- **6.4** A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o link para a reunião no Google Meet© será encaminhado individualmente a cada pessoa classificada através do e-mail cadastrado durante a inscrição.
- **6.5** O cronograma das Webconferências Obrigatórias para as pessoas classificadas nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, que realizarem a confirmação de vaga no prazo, com a indicação de datas e horários das entrevistas, será publicada na página do processo seletivo em data a ser definida.
- **6.6** A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.
- **6.7** O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada.
- **6.8** Ao indeferimento por não comparecimento, cabe recurso administrativo de acordo com o item 5 deste Edital.
- **6.9** O cronograma das Webconferências Obrigatórias serão publicada na página do processo seletivo em data a ser definida. Compete ao candidato interessado acompanhar a página do do processo seletivo.
- **6.10** Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet©, acesse https://meet.google.com/.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2024, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, inclusive a escolha pela Cota.
- 7.2 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.
- 7.3 O processo de confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.
- **7.4** O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de confirmação de vaga, sendo OBRIGATÓRIA ao/a candidato/a a sua leitura para conhecimento das normas gerais.
- 7.5 Para mais informações acesse:

1. Perguntas frequentes:

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral:

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirm acao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/

3. Erros comuns na inserção de documentos:

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/

4. Passo a passo de como solicitar recurso:

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso

Santa Maria, 12 de setembro de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch, Pró-Reitor de Graduação, Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes SoaresPró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Prof^a. **Andréa Forgiarini Cecchin**, Coordenadora do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional

ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os/As candidatos/as classificados/os deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link http://portal.ufsm.br/confirmacao, selecionar, no campo Concurso "Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2024", e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em "Enviar". O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

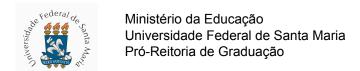
É de responsabilidade do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (http://portal.ufsm.br/confirmação).

O/A candidato/a classificado/a através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo, não sendo permitida a representação por procuração.

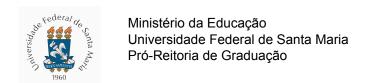
2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, os/as candidatos/as classificado/as no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.



DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO		
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF			
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, a conclusão das disciplinas referente ao Ensino Médio, a partir da apresentação de Atestado de Conclusão emitido pela instituição escolar, é suficiente para o ingresso no ensino superior, pois o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.		
Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Curso de acordo com o eixo escolhido conforme anexo 1 do Edital.		
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF			
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.		
Declaração de Equivalência/Convalidaçã o de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos/as que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.		
Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF (disponível no Anexo 3)	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.		

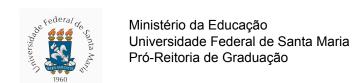
- **2.2 Sistemas de cota**: o/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2024 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.
- 2.3 O/A candidato/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.



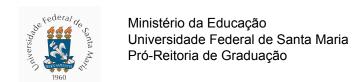
- **2.4** O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:
 - a) acessar o Portal de Confirmação de Vagas on-line;
 - b) selecionar o Concurso "Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2024";
 - c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
 - d) clicar no botão "Enviar Recurso (complementar documentação)";
 - e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.
- **2.5** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- **2.6** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do/a candidato/a.
- **2.7** ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O "RECURSO DO RECURSO" Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, do/a candidato/a deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3. <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS PELO</u> SISTEMA DE VAGAS

Sistema de Cotas: o/a candidato/a classificado/a por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.



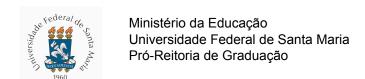
3.1 Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio				
em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):				
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2			
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.1.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).			
	3.1.2 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.			
Comprovação étnico-racial	3.1.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Manual).			
	3.1.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).			



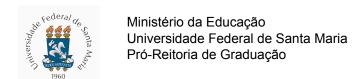
3.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):				
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2			
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).			
	3.2.2 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.			
Comprovação étnico-racial	3.2.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.			
	3.2.4 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.			
	3.2.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.			

3.3 Cota LB_PCD -Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de
20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023) que
tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado
integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):			
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2		
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).		
	 3.3.2 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.3.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 		
Comprovação da	3.3.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.		
necessidade educacional especial	3.3.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.		
	3.3.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.		
	3.3.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.		



3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):			
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2		
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).		



3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

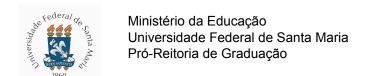
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública

3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).

Comprovação Étnico-racial

- **3.5.2** O/A candidato/a inscrito/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
- **3.5.3** Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Manual).
- **3.5.4** CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).



3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):				
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).			
Comprovação Étnico-racial	 3.6.2 O/A candidato/a inscrito/a através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.6.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares. 3.6.4 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence. 3.6.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. 			

3.7 Cota LI_PCD - Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de
20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023)
independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Le
n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio Integralmente em escola pública

3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos — ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).

- **3.7.2** O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
- 3.7.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

Comprovação da necessidade educacional especial

- **3.7.4** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.7.5** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.7.6** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **3.7.7** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

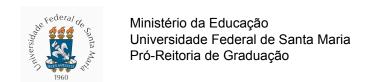


Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação

3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública **3.8.1** Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).



ANEXO 2 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos/as candidatos/as classificados/as;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar do/a candidatos/as classificado/a, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do/a candidato/a classificado/a e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

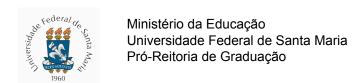
Os documentos necessários à <u>COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL</u> per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP.**

O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

O/A candidato/a **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

- **1.1** Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste Edital;
- **1.2** Certidão de Casamento:
- **1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- **1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- **1.6** Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- **1.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos:
- **1.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- **1.9** Certidão de Óbito:
- **1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste Edital;
- **1.11** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/at cta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar.

1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento



2. Documentos de comprovação de moradia

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;
- **2.2. Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.



- 3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o/a candidato/a classificado/a:
- **3.1.1** Cópia da Carteira de Trabalho CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

- a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
- b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

- a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.
- b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).

- **3.1.2** Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2023 exercício 2024.
- **3.1.3** Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2024, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de o/a candidato/a classificado/a e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

- **3.1.4** Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS
- **3.1.5** Pensão alimentícia Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- **3.1.6** Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal



3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

- **3.2.1** Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2024, referentes a todas as atividades remuneradas.
- **3.2.2** Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2024.
- **3.2.3** Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2024.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- **3.3.1** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- **3.3.2** Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao/à candidato/a classificado/a ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- **3.3.3** Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2023, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

- **3.3.4** Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).
- 3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://www.previdencia.gov.br/.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2024;
- 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2024;
- 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

- 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo) devidamente identificadas.
- 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).
- **3.7.2** Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.



3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

- 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos -DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2024;
- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da a) Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2024 - ano-calendário de 2023 e ECF 2023 ano-calendário de 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional -DASN 2024 – ano-calendário de 2023 e DASN 2023 – ano calendário de 2022.
- Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário de 2023 e DASN-SIMEI 2023, ano-calendário de 2022.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- 3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E **PESQUISA**

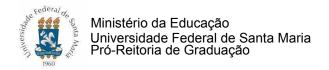
- **3.10.1** Contrato de Estágio;
- **3.10.2** Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2024.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



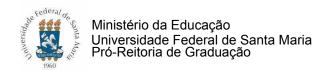
ANEXO 3 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento	do	formulário	socioe	conômic	со е	demais	declarações	s para
candidato(a) inscrito(a) na cota:	() LB PPI,	() LB	Q, () L	B I	PCD ou (()LB EP	

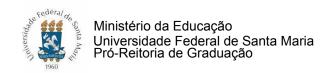
 A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida. B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependentes desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas. C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas. E) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data:	, de	de 20
Assinatura do(a) candidato(a)	(candidato(a) men	 ai/mãe ou responsável or de idade)
	CPF	



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A					
Nome:				C	PF:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável	() Viúvo(a)	()	Divorc	iado(a) () Separado(a) ()Casado(a)
Se Separado(a): () Separação legalizada () Sep	paração não lega	ılizada () Paga	pensão alime	ntícia () Recebe pensão alimentícia
Endereço de moradia:				N°:	Complemento:
Bairro:	Cidade:				Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio	() Alugado	()	Cedido	o ()Fi	nanciado
Atual Fonte de Recurso: () Mesada (família)	() Pensão alim	nentícia		() Estágio	remunerado
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) () C	outras bolsas (PR	RAE, HUS	SM, etc	.) ()Traba	alho formal () Trabalho informal
II – CANDIDATO/A CASADO/A OU CONVIVA EM	/I UNIÃO ESTÁV	/EL:			
Nome do(a) cônjuge:					
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Inform	nal (sem v	/inculo	empregatício) () Do lar () Desempregado(a)
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:					
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS ()	PERGS ()P	revidênc	ia com _l	plementar ()	Outros
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAM		NDIDATO	D/A		
Situação Pat	rimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	()1	()2	()3	ou mais	
Terreno Urbano	()1 (()2	()	3 ou mais	
Imóvel Rural	()1	()2	()3	3 ou mais	
Automóvel	()1 (()2	()3	3 ou mais	
Motocicleta	()1 (()2	()	3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa	a, etc.)	-		•	
IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAM	IILIAR DO/A CA	NDIDAT	D/A		
No quadro abaixo, você deve relacionar todos os contribuam ou que dependam da renda do grupo					
Nome Completo	Grau de Pare relação ao/a	entesco e	em	Idade	Estado Civil
	Candid				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:								
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido				
Nome:		Profissão	:	Data de nascimento:				
Estado Civil: () Solteiro(a)	Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) () Casado(a)							
Se Separado: () Separação le	galizada () Sepa	ração não legali	zada () Paga pensã	o alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Tra	balho Formal ()	Trabalho Inform	nal (sem vínculo emp	regatício) ()Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão q	ue exercia:							
Instituto que paga a aposenta	doria: () INSS ()	IPERGS ()	Previdência complem	entar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exe	rcia:							
Deixou pensão: () Sim () Não	Instituto que p	paga a pensão:	() INSS () IPERGS	()Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:				N°: Complemento:				
Bairro:		Cidade:		Estado:				
Situação do imóvel de moradia:	() Próprio	() Alugad	o () Cedido	() Financiado				
Situação Patrimonia	al do Pai ou Respo	onsável		Valor estimado dos bens em R\$				
Casa e/ou Apartamento	() 1	()2	() 3 ou mais					
Terreno Urbano	()1	()2	() 3 ou mais					
Imóvel Rural	()1	()2	() 3 ou mais					
Automóvel	() 1	()2	() 3 ou mais					
Motocicleta	() 1	()2	() 3 ou mais					
Outras (Aplicações financeiras,	Cotas de empres	a, etc.)						
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida				
Nome:		Profissão	:	Data de nascimento:				
Estado Civil: () Solteiro(a)	() União estáve	l () Viúvo(a) () Divorciado	o(a) () Separado(a) () Casado(a)				
Se Separada: () Separação le	galizada()Sepa	ração não legali	zada()Paga pensã	o alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Tra	balho Formal ()	Trabalho Inform	nal (sem vínculo emp	regatício) ()Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão q	ue exercia:							
Instituto que paga a aposentad	loria:()INSS()	IPERGS ()P	revidência compleme	entar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exe	rcia:							
Deixou pensão: () Sim () Não	Instituto que p	paga a pensão:	() INSS () IPERGS	()Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:				N°: Complemento:				
Bairro:		Cidade:		Estado:				
Situação do imóvel de moradia:	() Próprio	() Alugad	o () Cedido	() Financiado				
Situação Patrimonial	da Mãe ou Respo	nsável	_	Valor estimado dos bens em R\$				
Casa e/ou Apartamento	() 1	()2	() 3 ou mais					
Terreno Urbano	() 1	()2	() 3 ou mais					
Imóvel Rural	() 1	()2	() 3 ou mais					
Automóvel	() 1	()2	() 3 ou mais					
Motocicleta	() 1	()2	() 3 ou mais					
	Cotas de empres	o oto \						

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4 VI - COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

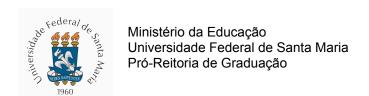
Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

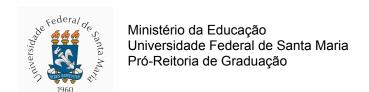
Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento. Nome Tipo Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas de renda ABR. MAI. JUN. Média 3 meses N.º 2024 2024 2024 TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados) NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV - folha 2/4) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.412,00).



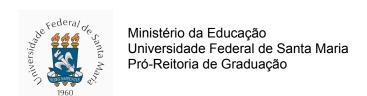
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,				
	, portador(a)	do	RG	n.º
, órgão expedidor			e CPF	n.º
, assumo inteira responsabili	dade pelas inform	nações	prestada	s e
autenticidade das cópias de documentos encaminhados p	ara fins de confir	mação	de vaga	na
Universidade Federal de Santa Maria.				
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apres notadamente no que diz respeito "DOS CRIMES CONTR FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES" p 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções admir	A A FÉ PÚBLICA previstas no Código	A, CAP	ÍTULO II	II DA
Declaro para fins de direito que as informações e cópias de do Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.	cumentos encamin	hadas à	à Comissa	ão de
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.				
Local e data:,	de	de	202	
Assinatura do(a) Candid	dato(a)			
Assinatura do(a) Responsável (se candida	ato(a) menor de 18	anos)		
CPF	_			



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu,					, (nome	do(a) re	sponsá	vel	pelo gi	rupo
familiar), portador(a) do	RG n.º				e CPF	:				,
DECLARO, sob as pena	as da lei, p	ara fins	de apre	esentação	à Comi	ssão de Ir	ngresso	Ac	adêmic	o da
Universidade	Federal		da		Santa		Maria,			que
						(info	ormar	0	nome	da
pessoa), portador(a) do	RG n.º _				e CPF:	·	'			,
faz parte do grupo familia	ar, residind	o em mo	radia cor	njunta e d	ependente	da renda	familia	ır.		
Declaro, ainda, a inteira	responsat	oilidade p	pelas info	ormações	contidas r	nesta decl	aração,	, est	ando ci	ente
de que a omissão ou a a	apresentaç	ão de in	formaçõe	es e/ou d	ocumentos	falsos ou	ı diverg	gente	es impli	cam
na desclassificação	ou	perda	da	vaga	do/a	candida	ato/a	cla	assifica	do/a
				 			na	a UF	SM.	
Autorizo a Comissão de	Ingresso A	Acadêmi	co da UF	SM, confi	irmar e ave	eriguar a i	nformaç	ção	acima.	
Local e data:		,	_ de		de 20	2				
		Assin	atura do((a) Declar	ante					
Testemunha 01:										
Nome completo:										
CPF:		_ RG	:							
Assinatura:										
Testemunha 02:										
Nome completo:										
CPF:		_ RG:	·							
Assinatura:										



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a classificado/a)

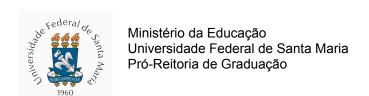
Eu,	, RG n.º	_ e
CPF:, membro do grupo fa	amiliar, declaro para os devidos fins,	que
realizo trabalho informal, exercendo a atividade de	,	não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, t	tendo recebido como <u>renda bruta</u> nos	três
meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:		
1) Mês de	R\$	
2) Mês de	R\$	
3) Mês de	R\$	
Informo que o(s) local(is) de referência para ess	sa(s) atividade(s) que exerço é (s	são)
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando o como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do ideológica), além de, caso configurada a prestação de informa acadêmico do/a candidato/a classificado/a, em procedimento que ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2	crime do art. 299 do Código Penal (falsicação falsa, apurada posteriormente ao rege lhe assegure o contraditório e a ampla defe Santa Maria, sem prejuízo das sanções pe	dade istro esa,
Local e Data:	_, de de 202	
Assinatura do/a candidato/a d	classificado/a	
Assinatura do(a) pai/mãe ou	responsável	
(candidato/a classificado/a me	enor de idade)	
Testemunha 01:		
Nome completo:		
CPF: RG:		
Assinatura:		
Testemunha 02:		
Nome completo:		
Assinatura:		



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

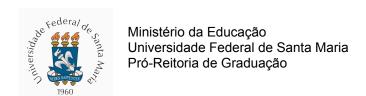
(para membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a classificado/a)

Eu, _				porta	dor(a)	do	RG
n.º				do	grupo	familiar	do/a
candidato/a clas							
a uma vaga nes	sse processo seletiv	o da UFSM, na modalidad	le de "estu	ıdante	es egres	ssos de e	scola
pública, com rer	nda familiar bruta me	ensal igual ou inferior a 1 ((um) salário	mín	imo per	capita" (Cotas
LB_PPI, LB_Q,	LB_PCD e LB_EP),	DECLARO, sob pena de o	onfigurar c	rime (de falsid	lade ideol	ógica
(art. 299 do Códi	go Penal Brasileiro),	não possuir qualquer fonte	de rendime	nto.			
l ocal e data:		, de	de	202			
		,			- '		
		Assinatura do(a) Declarant	е				
	Assin	atura do(a) pai/mãe ou resp	onsável				
		(declarante menor de idade	e)				
Testemunha 01:							
CPF:		RG:					
Assinatura:							
Testemunha 02:							
Nome completo:	<u> </u>						
	-						
Assinatura:							



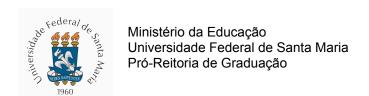
<u>DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1</u>: O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu,				, (no	me do	prop	orietário	(a) do	imóvel) C	PF n.º
	, declaro	sob	as	penas	da	lei,	para	comp	orovação,	que
uma vaga nesse processo s										
pública, com renda familiar b	ruta mensal	l igual d	ou inf	erior a	1 (um) sal	ário mí	nimo" ((Cotas Li	B_PPI
LB_Q, LB_PCD e LB_EP), res	side em min	ha prop	riedad	de desd	e o an	o de		,	pagando	como
aluguel, o valor de R\$		•								
O imóvel está localizado na	a rua								n.º	
complemento			,	bairro						
município		_, estac	do	<u>.</u>						
Autorizo a Comissão de Ingre									•	3 .
Local e data:			_,	de _			· · · · · · ·	de 202 _.	·	
	Assinatura	do(a) pr	roprie	tário(a)	do imá	óvel		_		
	Assinatura	do/a car	 ndidat	to/a clas	sificac	do/a		_		



<u>DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2</u> O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

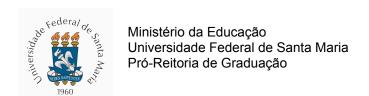
Eu,			_, portador(a)	do	RG	n.º
	e CPF r	1.°		, resid	dente na	rua
			, n.º	,	complen	nento
	, bairro			,	mun	icípio
	, estado,	candidato/a cl	assificado/a a uma	vaga n	esse prod	cesso
seletivo da UFSM, na mo	dalidade de "estudante	es egressos de	e escola pública, co	m renda	a familiar	bruta
mensal igual ou inferior a	1 (um) salário mínimo	o per capita", l	Declaro, sob pena d	e confi	gurar crin	ne de
falsidade ideológica (art. 2	299 do Código Penal B	rasileiro), que	eu e o meu grupo fa	ımiliar r	não possi	uímos
bens imóveis e que o imóv	vel em que residimos é	cedido por				
(nome do(a) proprietário(a						
Autorizo a Comissão de I	ngresso Acadêmico da	a UFSM, confir	mar e averiguar a in	formaç	ão acima.	•
Local e data:	,	_ de	de 202			
	A sainatura da la					
	Assinatura do/a o	andidato/a cia	SSITICA00/A			
	Assinatura do(a)	Proprietário(a)	do imóvel			
	CPF	·	<u></u> .			



DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu,			, portador (a) do RO
	e CPF,		
crime de falsidad	de ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro)	, ter cursado t	odo o Ensino Médio
exclusivamente	, em escola da rede pública.		
Local e data:	,de	_de 202	
	Assinatura do/a candidato/a classifica	do/a	
	Assinatura do(a) pai/mãe ou responsa	ável	
	(candidato/a classificado/a menor de id	dade)	
	CPF	_	

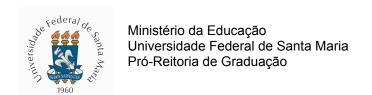
RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

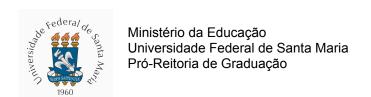
(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)

Eu,		, portador(a) do
RG n.º	e CPF	, declaro para os devidos fins que
não possuo Ca	rteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS	S), pelo seguinte motivo:
□ Nunca solicit	ei a emissão;	
□ Perdi/extravi	ei e registrei em Boletim de Ocorrência;	
□ Perdi/extravi	ei e não registrei em Boletim de Ocorrência;	
□ Outros:		
declarações fal além disso, dec	imente a responsabilidade perante o Art. sas, documentos forjados ou adulterados, co laro que estou ciente de que a inveracidade d /a candidato/a classificado/a.	nstituindo em crime de falsidade ideológica
Local e data:	,de	de 202
	Assinatura do(a) Decla	arante
	Assinatura do(a) pai/mãe ou (declarante menor de i	
	CPF RG:	



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)

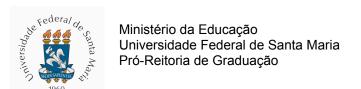
Eu,		, portador (a) do
	e CPF nº	
que não possuo	Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:	
□ Nunca solicite	ei a emissão;	
□ Perdi/extravie	ei e registrei em Boletim de Ocorrência;	
□ Perdi/extravie	ei e não registrei em Boletim de Ocorrência;	
□ Outros:		_
declarações fala além disso, dec	mente a responsabilidade perante o Art. 299, do Cósas, documentos forjados ou adulterados, constituindo en laro que estou ciente de que a inveracidade das informações candidato/a classificado/a.	n crime de falsidade ideológica,
Local e data:	,dede	202
	Assinatura do(a) Declarante	
	Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (declarante menor de idade) CPFRG:	
Testemunha 01: Nome completo: CPF: Assinatura:	RG:	
Testemunha 02: Nome completo: CPF: Assipatura:		



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA Cotas LB_PPI e LI_PPI

PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2º/2024

Eu,					, CPF:			
portador do	RG n.º			_, DECLAR	O, para o fim e	específico (de atend	er a esse
processo	seletivo	da	UFSM	para	ingresso	no	curso	o de
						_, inscrito	o no	processo
através da	Cota () Li	B_PPI ou (() LI_PPI	, da Univei	sidade Federa	l de Santa	a Maria,	que sou
pertencente	ao Povo Ind	ígena				(espe	ecificar a	a etnia) e
membro	da	Comunida	de Ir	ndígena				
				•	Terra Indígena	ou Acam	pamento) situada
no(s) Municíp	pio(s) de			• •	, Esta		-	,
constitucionalr reserva o dire política. O sistema de dívida social raízes, como Federal estabe Por isso, e en Instituições Fe	mente, exerce eito de fiscaliza política de aç histórica da se cria situação elece e corre-se n consonância ederais de ens icação, com a	o direito de ar o cumprireza afirmativa ociedade bra de verdade e o risco de à Lei 12.71 ino técnico de	e adotar outr nento da refe a, no que tar asileira. Qual eira iniquidad praticar-se fa 1/2012, que i de nível Méd	as formas de erida Lei e do erida Lei e do erida Lei e do erida de la erida del erida del erida de la	cio de sua aute política de açõe sentido maior - o de cotas raciais a de burlá-lo nã nodo, descumpre ógica, com eventerva de vagas na te de que devo posmo de meu re	es afirmative constitucions, surge para o só o fragionese aquilo tual responsis Universida participar de	ras, assin nal - da a a dar con iliza desd que a C sabilizaçã ades Fede o proced	n como se ação dessa ata de uma de as suas onstituição o penal. erais e nas limento de
	Local e da	ıta:		,de		de 20_	<u>—</u> ·	
		Ass	inatura do/a (candidato/a c	lassificado/a			
1 - Cacique/L	ideranças/Ch	efes da Cor	nunidade In	dígena				
Nome:								
Identidade:			_ Assinatura:					
2 – Liderança	ıs e/ou Memb	ro da Comu	nidade Indíg	ena				
Nome:								
Identidade:			_ Assinatura:					
OU								
Representant	te da FUNAI							
Nome:								



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - <u>CANDIDATOS/AS PRETOS/AS E PARDO/AS</u> - Cotas LB_PPI e LI_PPI

PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2º/2024

Eu,					,
			mento de identid	ade (RG) n.º	,
declaro, para	a o fim específico de a	atender a esse	processo seletiv	o da UFSM para	ingresso no
		, (Esp	ecificar nome do	Curso), inscrito	(a) neste processo
através da C	Cota	(espe	cificar a cota LB	_PPI ou LI_PPI)	, que sou
	(Preto(a) ou Par	do(a)).			
	eclaro ainda que os s com a etnia negra):	eguintes motiv	os justificam min	ıha autodeclaraç	ão (história de vida,
autodeclaraçã tempo, visto o que a Univers constitucional reserva o dire política. O sistema de dívida social l raízes, como Federal estat penal. Por isso, e el nas Instituiçõ procediment	de que a pessoa que p ăo terá, em consequênc que esse não é um dire sidade Federal de Sant mente, exerce o direito eito de fiscalizar o cump política de ação afirmat histórica da sociedade l cria situação de verda pelece e corre-se o ris m consonância à Lei 12 des Federais de ensinc o de heteroidentificaç e acostado a este docur	cia, sua matrícula eito absoluto do/a la Maria, no âmb de adotar outra orimento da referiiva, no que tange brasileira. Qualq deira iniquidade eco de praticar-se 2.711/2012,que in técnico de ní ão, com a Comi	a recusada no cur a candidato/a clas bito do exercício d s formas de polític ida Lei e do sentic e à adoção de cota uer tentativa de b . Desse modo, de se falsidade ideole nstitui a reserva d vel Médio, estou	rso, o que poderá sificado/a. Assim de sua autonomia ca de ações afirmado maior -constitudas raciais, surge purlá-lo não só o frescumpre-se aquilógica, com eventule vagas nas Univiciente de que	acontecer a qualquer como estou ciente de universitária, prevista ativas, assim como se cional –da ação dessa ara dar conta de uma agiliza desde as suas lo que a Constituição ual responsabilização rersidades Federais e devo participar do
	Local e data:		de	de	20
	Ass	inatura do/a can	didato/a classifica	 do	



Assinatura:

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE PERTENCIMENTO DE COMUNIDADE QUILOMBOLA - Cotas LB_Q e LI_Q PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2º/2024

Eu,					_, CPF: _	••	<u></u>
portador do l	RG n.º		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, DECLARO,	para o fim	específico de	atender a esse
processo	seletivo	da	UFSM	para	ingresso	no	curso de
						, que sou	pertencente à
Comunidade	Quilombola _				e	membro des	sta Comunidade
Quilombola,	situada no(s) Municíp	oio(s) de _				, Estado
Declaro estar	r ciente de qu	e a falsid	lade nas info	ormações ap	resentadas ir	nplicará penal	lidades cabíveis
notadamente	no que diz res	speito "DC	S CRIMES	CONTRA A F	É PÚBLICA,	CAPÍTULO III	DA FALSIDADE
DOCUMENTA	AL E DE OUTF	RAS FALS	SIDADES" pro	evistas no Co	ódigo Penal E	Brasileiro (Art.	296 a 308), sem
prejuízo das o	demais possíve	is sançõe	s administra	tivas e civis.			
Federal de Sar o direito de ao cumprimento d O sistema de p social histórica cria situação d corre-se o risco Por isso, e em Instituições Fe heteroidentifio documento.	nta Maria, no âr dotar outras forr a referida Lei e colítica de ação da sociedade to de praticar-se o consonância à derais de ensin	nbito do ex nas de pol do sentido afirmativa, orasileira. C iquidade. D falsidade id a Lei 12.71 o técnico do omissão de	cercício de sua ítica de ações maior - constit no que tange Qualquer tenta Desse modo, o deológica, com 1/2012, que i de nível Média Autodeclaração	a autonomia ur s afirmativas, tucional - da aç à adoção de citiva de burlá-lescumpre-se n eventual responstitui a reserso, estou cienteção da UFSM o	niversitária, pre assim como se ção dessa políti otas raciais, su o não só o fraç aquilo que a Consabilização va de vagas n e de que devo onde meu relat	evista constitucione reserva o directica. Irge para dar congiliza desde as seconstituição Feconstituição Feconsal. Iras Universidade participar de perado será gravado	ue a Universidade onalmente, exerce eito de fiscalizar o onta de uma dívida suas raízes, como deral estabelece e es Federais e nas procedimento de e acostado a este
			Assinatura	do(a) candida	ato(a)		
Lideranca/Pr	esidente da A	ssociacã	o Quilombo	la			
,		,					
							_
OU							
Representan	te da Fundaçã	io Cultura	al do Palmaı	es			
Nome:							